



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA INÊS FIGUEIREDO DIAS SOUSA RIBEIRO, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora do Departamento Jurídico, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 6 de dezembro de 2024, encontrando-se a titular ausente por motivo de férias. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: FILIPE JOSÉ CARVALHO VILAS BOAS FERNANDES, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga em representação da Sociedade **“WORKBOOK - PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRA, LDA”**, na qualidade de gerente, NIPC 513 656 120, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede na Rua Colégio Militar, n.º 492, r/c esquerdo, Edifício Cães de Pedra II, freguesia de Creixomil, 4835-039 Guimarães, com o capital social de cinco mil euros, conforme certidão permanente subscrita em 2 de julho de 2024 e válida até 2 de julho de 2025, acedida hoje em <https://eportugal.gov.pt>. -----

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de maio de 2025, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante procedimento por ajuste direto a que corresponde o registo interno n.º 123/160B_AcessoSul, a aquisição de serviços designada por **“ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSO A QUINTA DO COSTEADO (ENTRADA SUL)”**, pelo preço contratual de **€14.500,00** (catorze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, de acordo com a proposta apresentada e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que o prazo de execução do presente contrato é de **trinta dias**, contar da última data

Assinado digitalmente por: FILIPE JOSÉ CARVALHO VILAS BOAS FERNANDES
Data: 2025.05.12 14:48:16 BST

da sua assinatura, de acordo com a cláusula 5.^a do caderno de encargos e cláusula E4 das cláusulas especiais do caderno de encargos, e é composto pelas seguintes fases: -----

- A primeira fase, correspondente ao Projeto de Execução, com início na última data da sua assinatura, tem a duração de trinta dias; -----

- A segunda fase, correspondente à Assistência Técnica, decorre desde a fase do procedimento de formação do contrato até à receção provisória da obra, de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, no âmbito das várias especialidades envolvidas, incluindo declarações de conformidade ou telas finais para efeitos de conclusão do processo de licenciamento. -----

- Que o pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de apresentação de documento na forma legal, após conclusão dos trabalhos/entrega dos bens, conforme pontos 3 e 4 da cláusula 9.^a do caderno de encargos, e tendo em consideração a cláusula E5 das cláusulas especiais do caderno de encargos, da seguinte forma: -----

- O montante correspondente a 90% do valor da adjudicação será pago após a entrega do Projeto de Execução e respetiva aprovação pela Câmara Municipal; -----

- O montante correspondente a 10% do valor da adjudicação será pago com a Assistência Técnica. -----

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento n.º 3066, datada de 30 de abril de 2025, a que corresponde o compromisso n.º 2822, datado de 6 de maio de 2025, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 03 – Direção Municipal de Intervenção no Território, Ambiente e Ação Climática; económica: 07010305 – Escolas.

- Que, caso a execução da obra venha a ter lugar em mais de um ano económico, a repartição de encargos no âmbito do presente procedimento terá-se na forma b), do



n.º 1, do art.º 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato a Técnica Superior da Divisão de Estudos e Projetos, [REDACTED], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou o segundo outorgante: -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----
Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. -----

Pelo segundo outorgante foram exibidos: -----

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 10 de abril de 2025 pelo 1.º Serviço de Finanças de Guimarães; **b)** Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 10 de abril de 2025; **c)** Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, datada de 8 de maio de 2025; **d)** Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 8 de maio de 2025, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado por crimes de participação em

atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais; e) Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).-----

E para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do art.º 94.º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 9 de maio de 2025.

A primeira outorgante: Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MARIA INÉS DE FIGUEIREDO DIAS
DE SOUSA RIBEIRO
Diretora do Departamento de Recursos
Humanos e do Departamento Jurídico
Município de Guimarães
Data: 12-05-2025 15:11:16

O segundo outorgante:

Assinada digitalmente por FILIPE JOSÉ CARVALHO VILAS
BOAS FERNANDES
Data: 2025.05.12 14:48:16 BST